**PARANÁ**

**CE- P2R2**

**2015**

**1ª Edição**



Capítulo 1: Fiscalização Rodoviária

# DOS INSTRUMENTOS LEGAIS

Há várias legislações que tratam sobre o transporte de produtos perigosos. Elas surgiram, principalmente, em decorrência dos danos e prejuízos advindos dos incidentes envolvendo tais produtos.

Atualmente, a principal legislação no âmbito do transporte de produtos perigosos, que estabelece normas e que oferece suporte à fiscalização, é a Resolução nº 3.665/11, alterada pela Resolução nº 3.762/12, ambas da ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres). Segundo esta Resolução, a fiscalização do transporte rodoviário de produtos perigosos é realizada como o previsto no artigo 49, §1º:

“art. 49 A fiscalização para a observância deste regulamento e de suas instruções complementares incumbe à ANTT, sem prejuízo da competência das autoridades com circunscrição sobre a via por onde transitar o veículo transportador.

§1º A fiscalização compreende:

1. Exame dos documentos de porte obrigatório previstos nos arts. 22 e 28;
2. Verificação da adequação da sinalização prevista no art. 3º e da identificação prevista no art. 11 em relação aos produtos especificados no documento fiscal;
3. Verificação da adequação do transporte ao estabelecido nos arts. 8º ao 12;
4. Verificação da existência de vazamento no equipamento de transporte de carga a granel ou, em se tratando de carga expedida de forma fracionada, sua estivagem e estado de conservação das embalagens;
5. Verificação das características técnicas e operacionais e do estado de conservação dos veículos e equipamentos de transporte; e
6. Verificação do porte e do estado de conservação do conjunto de equipamentos para situações de emergência e dos EPI’s.”

Ponto importante é que a Resolução imcumbe a ANTT da fiscalização, porém sem prejuízo da competência da autoridade com circunscrição sobre a via de fazê-la.

A resolução estabelece responsabilidades do expedidor, transportador e recebedor, nos artigos 53 ao 56, cujo descumprimento enseja as respectivas infrações.

No que tange à fiscalização, há, também, a Portaria nº 349/02 do Ministério dos Transportes, que aprova instruções para a fiscalização do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

A Normativa nº 5/12 do IBAMA, estabelece o cadastramento das empresas para realizar o transporte marítimo ou interestadual de produtos perigosos, as quais devem, para se cadastrar, estar em conformidade com a Lei 6.938/1981, que estabelece a necessidade das empresas possuírem o Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais.

Existem outras legislações ou diretrizes que dão suporte à legislação, como a Lei 96.044/88, que aprova o regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos, a Resolução 420/04 da ANTT, que institui os parâmetros das quantidades de produtos perigosos que obrigam a sinalização externa do caminhão, e as NBRs específicas, como a 9375, 7503, 14725, 14619, 7500, 7501.

Todas estas legislações estabelecem parâmetros que devem ser aplicados ao transporte de produtos perigosos para evitar acidentes, tendo como escopo prover maior segurança às condições do transporte, que influenciam na segurança do motorista e das demais pessoas transitando na via de transporte, bem como asseguram maior proteção aos danos ao meio ambiente, os quais direta ou indiretamente causam danos ou prejuízos à população que dependem dos recursos ambientais afetados.

Abaixo está discriminada uma lista pormenorizada das diversas legislações, relativas a diversos órgãos, que devem ser consideradas durante a fiscalização do transporte rodoviário de produtos perigosos.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| ÓRGÃO | LEGISLAÇÃO | PREÂMBULO |
| DNIT | Dec. Fed. nº 96.044/88 | Aprova o regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. |
| ANTT | Resolução nº 420/04 | Aprova instruções complementares ao regulamento para o Transporte Terrestre de Produtos Perigosos. |
| Resolução nº 3.665/11 | Atualiza o regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. |
| Resolução nº 3.762/12 | Altera e revoga dispositivos da Resolução ANTT nº 3.665/11. |
| Resolução nº 3.882/12 | Altera a Resolução ANTT nº 3.665/11. |
| Resolução nº 3.880/12 | Estabelece os códigos para as infrações aplicáveis à inobservância do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. |
| Resolução nº 3.924/12 | Altera o anexo à Resolução ANTT nº 3.880/12. |
| Portaria nº 349/02 - MT | instruções para a fiscalização do Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos |
| IBAMA | Lei Complementar 140/11 | Fixa normas quanto à proteção das paisagens naturais, do meio ambiente, combate a poluição e preservação da flora e fauna |
| Normativa nº 5/12 | Dispõe sobre a autorização ambiental para transporte interestadual terrestre, marítimo e fluvial. |
| Lei 6.938/1981 | Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais |
| EB | R-105 | Regulamento para Fiscalização de Produtos Controlados pelo Exército |
| Portaria 03 | Atividades com explosivos |
| Portaria 16 | Atividades com nitrato de amônio |
| Portaria 19 | Atividades com Ácido Fluorídrico |
| ABNT | NBR 7500 | Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos. |
| NBR 7501 | Transporte terrestre de produtos perigosos - terminologia |
| NBR 7503 | Ficha de Emergência e Envelope para Transporte terrestre de produtos perigosos – características, dimensões e preenchimento. |
| NBR 9375 | Conjunto de equipamentos para emergência no transporte de produtos perigosos. |
| NBR 14094 | Atendimento a emergências no transporte terrestre de produtos perigosos. |
| NBR 14095 | Área de estacionamento para veículos rodoviários de transporte de produtos perigosos. |
| NBR 14725 | Ficha de informação de Segurança sobre Produto Químico - FISPQ |
| NBR 14619 | Transporte terrestre de produtos perigosos - incompatibilidade química. |
| NBR 15071 | Segurança no tráfego – cones para sinalização viária. |
| SESA | Resolução 465/13 | Aprova o regulamento técnico para o Transporte de Alimentos, matéria-prima, ingredientes e embalagens no Estado do Paraná. |
| MTE | NR 6 | Equipamentos de Proteção Individual – EPI. |
| CNEN | Resolução nº 13/88 | Transporte de materiais radioativos |
| INMETRO | Portaria nº 148/10 | Estabelece requisitos de avaliação da conformidade para recipiente para GLP. |
| Portaria nº 183/10 | Requisitos Certificado de Inspeção Veicular (CIV) |
| Portaria nº 204/11 | Requisitos do Certificado de Inspeção para transporte de Produtos Perigosos - CIPP |
| Portaria nº 179/09 | Símbolos de acreditação, conformidade e selo INMETRO (embalagens) |
|  | Portaria 326/06 | Certificação compulsória das embalagens para o transporte de produtos perigosos. |
|  | Portaria 71/08 | Prazos para certificação das embalagens. |
|  | Portaria 452/08 | Certificação compulsória para embalagens de massa líquida. |
|  | Portaria 269/08 | Regulamento Técnico da Qualidade das Embalagens de Álcool Etílico. |
|  | Portaria 270/08 | Regulamento de Avaliação de Conformidade das Embalagens destinadas ao envasilhamento de Álcool. |
| ANP | Resolução nº 70/11 | Estabelece requisitos para armazenamento e transporte de recipientes de GLP. |
| Resolução nº 44/13 | Estabelece requisitos para os lacres dos tanques para transportes de combustíveis. |
| CONFEA/ CREA | Lei Fed. 5.194/66 | Regulamenta a profissão de Engenheiro e Agrônomo no país, válida para todas as modalidades profissionais de engenharia. Determina ó registro de pessoas e empresas nos Conselhos Regionais. |
| Lei Fed. 6.496/77 | Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nos serviços de Engenharia Agronomia e Geociências. |

# DA FISCALIZAÇÃO

As legislações citadas no item anterior serão tomadas como base para a fiscalização do transporte rodoviário de produtos perigosos, visto que estabelecem as medidas legais para que o transporte ocorra de maneira segura.

A fiscalização compreenderá vários órgãos relacionados com o transporte de produtos perigosos que formarão uma “força tarefa”, e realizarão a fiscalização dentro de suas esferas de competência.

O *checklist* ao final deste capítulo prevê facilitar a fiscalização e evitar a redundância, isto é, que o mesmo item seja verificado mais de uma vez, otimizando a fiscalização. Isto também diminui o tempo de fiscalização, permitindo abordar maior quantidade de veículos.

O conjunto de fichas para fiscalização formará um protocolo único, que reunirá todas as informações relativas àquele transporte fiscalizado. Assim, os itens devem ser divididos entre os órgãos participantes da fiscalização, conforme afinidade e competência.

Após a verificação das condições do transporte por todos os órgãos, estes deverão se reunir juntamente com o motorista e repassar todas as alterações constatadas, inclusive as demonstrando ao motorista e explicando o motivo da condição insegura resultante da falha. Visa-se, aqui, à uma abordagem também educativa.

A abordagem do transporte deverá ser realizada pelo policial rodoviário, uma vez que é a autoridade com circunscrição sobre a via, respaldando as ações fiscalizatórias.

Após o término da fiscalização deverá ser produzido um relatório, conforme o modelo no final do capítulo, que descreverá as ações realizadas durante a fiscalização. As fichas de fiscalização (protocolo único) deverão ser arquivadas nas respectivas CORPDEC, ficando disponíveis para as consultas necessárias.

Os órgãos indicados para integrar a fiscalização (sem prejuízo de convite de outros órgãos) são:

* Defesa Civil, representada pela Coordenadoria Regional de Defesa Civil e pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
* Órgão ambiental, representado pelo Instituto Ambiental do Paraná, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, e pelo Batalhão de Polícia Ambiental da Polícia Militar do Paraná.
* Polícia Rodoviária, representado pela Polícia Rodoviária Federal e pelo Batalhão de Polícia Rodoviária da Polícia Militar do Paraná.
* Secretaria de Saúde, representada por pessoal habilitado para atuar na fiscalização de agentes radioativos e vigilância sanitária.
* Secretaria da Fazenda, através de representante da Receita Estadual.
* IPEM.

Os demais órgãos que porventura possuam interesse em participar devem entrar em contato com os Coordenadores Regionais de Defesa Civil, podendo integrar as ações auxiliando os órgãos participantes ou realizando ações paralelas, desde que não afetem negativamente os objetivos das ações de fiscalização.

# DA REALIZAÇÃO

Para a realização efetiva da fiscalização, os órgãos deverão proceder da seguinte maneira:

* O órgão policial rodoviário com circunscrição sobre a via (PRF, BPRv, BPTran, Secretaria Municipal de Trânsito, etc.) deverá abordar o transporte indicando sua parada para inspeção.
* O órgão policial rodoviário deverá abordar o motorista do veículo e solicitar todos os documentos constantes adotando as medidas de segurança.
* Após a abordagem, os demais órgãos acompanharão a fiscalização, podendo dividir as tarefas da fiscalização e os formulários.
* Órgãos com atribuições específicas sobre a fiscalização deverão desempenhar suas competências legais, a exemplo do IPEM ou da Polícia Federal.
* Após a verificação, os órgãos deverão concentrar os documentos e formulários preenchidos com o órgão policial rodoviário.
* Os autos de infração necessários são produzidos pelo órgão policial rodoviário.
* Os órgãos envolvidos, ao final da fiscalização do veículo, devem expor as irregularidades e fazer orientações instrutivas cabíveis ao motorista.
* Ao final da operação de fiscalização, os envolvidos devem se reunir para realizar um “feedback” sobre as ações de fiscalização e seus resultados.
* A Defesa Civil (Municipal ou Regional) ficará responsável por compilar as informações gerais, produzir o relatório geral da operação e repassá-las à próxima instância (Regional ou Estadual) para divulgação nas estatísticas.
* Caso não haja a presença da Defesa Civil na fiscalização, o relatório poderá ser feito por outro órgão e encaminhado para registro à Regional de Defesa Civil da área.

# ORIENTAÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS FORMULÁRIOS

Para o preenchimento do formulário, deverá haver a identificação dos dados do transporte, e, em seguida, os demais dados devem ser preenchidos. Em cada ponto há a possibilidade de indicar se a situação ocorre ou não através da marcação “SIM” e “NÃO”. Caso da situação não ser procedente para o veículo fiscalizado, basta traçar um risco.

**CHECKLIST**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| RODOVIA: |  | KM |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DATA: |  | HORA: |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| MUNICÍPIO: |  | CORPDEC: |  |

|  |  |
| --- | --- |
| PLACA DO CAMINHÃO (CAVALO) |  |
| PLACA CONJUNTO TRANSPORTADOR (CARRETA) |  |
| PLACA CONJUNTO TRANSPORTADOR (CARRETA) |  |

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ORIGEM DA CARGA |  | ESTADO |  | PAÍS |  |
| DESTINO DA CARGA |  | ESTADO |  | PAÍS |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| EXPEDIDOR: |  | CNPJ: |  |
| ENDEREÇO: |  | MUNICÍPIO: |  |
| ESTADO: |  | TELEFONE: |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| TRANSPORTADOR |  | CNPJ: |  |
| ENDEREÇO: |  | MUNICÍPIO: |  |
| ESTADO: |  | TELEFONE: |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| RECEBEDOR: |  | CNPJ: |  |
| ENDEREÇO: |  | MUNICÍPIO: |  |
| ESTADO: |  | TELEFONE: |  |

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| PRODUTOS TRANSPORTADOS | | | | |
| CLASSE DE RISCO | NÚMERO DE RISCO | NÚMERO DA ONU | QUANTIDADE | UNIDADE |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| PROVIDÊNCIAS ADOTADAS: | | | | | | | |
| ORIENTAÇÃO |  | RETENÇÃO |  | APREENSÃO |  | NOTIFICAÇÃO |  |

|  |
| --- |
| OBSERVAÇÕES: |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOCUMENTAÇÃO CTB** | **SIM** | **NÃO** |
| Carteira Nacional de Habilitação (CNH) de acordo com as normas do CTB? |  |  |
| Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo de acordo com o CTB? |  |  |
| Veículo classificado como de carga ou misto? |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA** | **SIM** | **NÃO** |
| Veículo a granel, possui certificado de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos (CIPP)? |  |  |
| Plaqueta na lateral esquerda do veículo com número do CIPP? |  |  |
| Possui certificado de Inspeção Veicular válido  Obs: veículos novos não precisam apresentar por 12 meses? |  |  |
| Possui autorização para tráfego de explosivos? |  |  |
| Condutor possui certificação do curso do MOPP (Movimentação Operacional de Produtos Perigosos)? |  |  |
| Auxiliares possuem certificação do curso do MOPP? |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CONDIÇÕES DO VEÍCULO** | **SIM** | **NÃO** |
| Carroceria em bom estado de conservação? |  |  |
| Pneus em bom estado de conservação? |  |  |
| Tanque em bom estado de conservação? |  |  |
| A carga está acondicionada adequadamente? |  |  |
| O tacógrafo indica adequadamente as informações? |  |  |
| O veículo se manteve na velocidade máxima permitida para transporte de produtos perigosos de 80 km/h? |  |  |
| Possui roteiro de viagem? |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA** | **SIM** | **NÃO** |
| Possui Ficha de emergência de acordo com as normas ? |  |  |
| Possui envelope de emergência de acordo com as normas? |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL** | **SIM** | **NÃO** |
| Motorista está portando o traje mínimo obrigatório? |  |  |
| Possui o equipamento de proteção individual adequado? |  |  |
| Possui o equipamento de proteção individual em boas condições de uso? |  |  |
| O motorista sabe utilizar o equipamento de segurança? |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA** | **SIM** | **NÃO** |
| Possui 2 calços na medida adequada ? |  |  |
| Possui alicate universal, chave de fenda ou Philips, e chave de boca fixa (apropriada para desconexão do cabo da bateria)? |  |  |
| Possui fita ou corda com as dimensões mínimas? |  |  |
| Possui material de advertência com a inscrição PERIGO – AFASTE-SE? |  |  |
| Possui dispositivos de suporte para corda ou fita (tripés, cones, cavaletes)? |  |  |
| Possui cones para sinalização da via? |  |  |
| Possui lanterna comum? |  |  |
| Possui extintores na quantidade e tipo adequados ao risco proporcionado pelo produto? |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SIMBOLOGIA** | **SIM** | **NÃO** |
| O transporte possui os rótulos de risco compatíveis com o risco do produto? |  |  |
| O transporte possui os rótulos de risco dispostos adequadamente? |  |  |
| O rótulo de risco atende às especificações? |  |  |
| O transporte possui o painel de segurança compatível com o produto transportado? |  |  |
| Os painéis de segurança estão dispostos adequadamente? |  |  |
| O painel de segurança atende às especificações? |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOCUMENTAÇÃO AMBIENTAL** | **SIM** | **NÃO** |
| Possui autorização do IBAMA para transporte interestadual de Produtos Perigosos? |  |  |
| Possui Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais? |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **COMPATIBILIDADE** | **SIM** | **NÃO** |
| Transporte produtos compatíveis entre si? |  |  |
| Transporta produtos incompatíveis separados em cofre de segurança hermético? |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EMBALAGEM** | **SIM** | **NÃO** |
| As embalagens utilizadas para transporte estão homologadas? |  |  |
| As embalagens são as adequadas para o produto? |  |  |
| As embalagens estão em bom estado de conservação, sem sinais de deterioração ou violação? |  |  |
| Os rótulos de manuseio das embalagens estão de acordo com as normas? |  |  |
| As embalagens possuem rótulo de risco adequado? |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOCUMENTAÇÃO PARA MATERIAL RADIOATIVO** | **SIM** | **NÃO** |
| Possui guia de monitoramento do veículo? |  |  |
| Possui declaração do expedidor? |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** | **SIM** | **NÃO** |
| O produto perigoso está sendo transportado isoladamente, sem estar próximo a alimentos? |  |  |
| O produto perigoso está sendo transportado isoladamente, sem estar próximo a medicamentos? |  |  |
| O produto perigoso está sendo transportado isoladamente, sem estar próximo a animais? |  |  |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA** | **SIM** | **NÃO** |
| Possui documento fiscal de acordo com a norma? |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **VALOR DA CARGA:** |  |
| **VALOR DO IMPOSTO (ICMS):** |  |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO** |  | **ASSINATURA** |  |

**ANEXO – CONSULTA RÁPIDA**

**NORMAS CORRELATAS**

1. Decreto Lei nº 96.044/88 – Reg. TPP;
2. Portaria nº 349/02 – ANTT;
3. Lei nº 9.503/97 – CBT;
4. Resolução nº 420/04 e 701/04 – ANTT;
5. Resolução nº 3.665/11 e resolução nº 3.762/12 - ANTT
6. Resolução 168 e 205 do COTRAN;
7. Normas ABNT (NBR 9735, 7500, 14619, 7503,...)

**DOCUMENTOS ESPECÍFICOS**

1) Certificado do MOPP, deve portar certificado ou inscrição na CNH.

2) Certificado de inspeção para transporte (somente a granel):

- expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada

- dentro do prazo de validade;

- verificar se o número corresponde a plaqueta de inspeção metálica instalada na lateral esquerda do veículo;

- se o nº de grupos impressos no certificado são compatíveis com os constantes na NF e na Ficha de Emergência;

- só deve ser aceito a 1ª via original do certificado.

3) Ficha de emergência:

- Cada produto deve possuir uma específica;

- Deve ser colocada em local de fácil acesso;

- Veículos vazios não descontaminados devem portar.

- Devem estar dentro de um envelope para transporte;

- Modelo estabelecido na NBR 7503.

4) Envelope de transporte:

- Papel Kraft, nas cores ouro ou pardo;

- Todas as linhas na cor preta, exceto logomarca da empresa.

5) Nota Fiscal:

- Documento obrigatório;

- Quantidades isentas ou limitadas devem estar especificadas.

6) Guia de tráfego:

- Exigido para produtos controlados, explosivos inclusive (Art. 3º do decreto 3636)

7) Autorização para transporte de materiais radioativos

- Deve ser autorizado pelo CNEN;

- Deve ser apresentada também a declaração do expedidor.

**INCOMPATIBILIDADE QUÍMICA ENTRE PRODUTOS**

- Consultar a NBR 14619

**GRUPO DE EPIs (NBR 9735)**

|  |  |
| --- | --- |
| **GRUPO** | **EPI** |
| Básico | Capacete e luvas adequadas ao material |
| 1 | Básico + óculos para produtos químicos |
| 2 | Básico + peça facial inteira com filtro VO / GA |
| 3 | Básico + peça facial com filtro NH3 |
| 4 | Básico + Peça facial com filtro CO |
| 5 | Básico + Peça com filtro SO2 |
| 6 | Básico + óculos para produtos químicos + peça semi-facial com filtro VO / GA |
| 7 | Básico + óculos para produtos químicos + peça semi-facial com filtro NH3 |
| 8 | Básico + óculos para produtos químicos + peça semi-facial filtrante |
| 9 | Básico + óculos para produtos químicos + luva compatível com o produto transportado |
| 10 | Básico + Protetor facial |
| 11 | Básico + Colete sinalização + peça facial inteira com filtro polivalente |

**PAINEL DE SEGURANÇA**

- Cor laranja com letra preta;

- Podem ser de material refletivo;

- São permitidos adesivos nos números;

- Não é permitida a utilização do verso;

- Dimensões: Caminhões e reboques (40X30 cm) e utilitários (35x25 cm).

**RÓTULO DE RISCO**



- Dimensões: caminhões e reboques (30x30 cm), utilitários (25x25 cm) e embalagens (10x10 cm);

- Deve levar indicação da classe ou sub-classe no vértice inferior para o risco principal.

- Não é necessária a indicação de classe ou sub-classe de risco no vértice inferior para risco subsidiário.

**SINALIZAÇÃO**

|  |  |
| --- | --- |
| 1) Transporte de carga com um único Produto Perigoso. |  |
| 2) Transporte de carga de mais de um produto perigoso de mesmo risco principal. |  |
| 3) Transporte de mais de um produto perigoso no mesmo tanque de riscos principais diferentes.. |  |
| 4) Carga fracionada de produtos perigosos iguais e riscos iguais. |  |
| 5) Carga fracionada, produtos diferentes, mesmo risco principal. |  |
| 6) Carga fracionada, produtos diferentes, riscos diferentes. |  |

**DESCONTAMINAÇÃO**

- Quando vazios, sem terem sido descontaminados, estão sujeitos às mesmas regras a que se submete o transporte carregado;

- Para comprovação da descontaminação, apresentar certificado, nota fiscal ou outro documento.

**CONJUNTO DE EMERGÊNCIA (NBR 9735)**

Todos os veículos devem portar no mínimo os seguintes equipamentos:

- Dois calços de 150 x 200 x 150 mm;

- Extintores de incêndio para carga (ver tabela abaixo);

- Jogo de ferramentas: alicate universal, chave de fenda ou Philips e chave de boca apropriada a desconexão do cabo da bateria;

- Dispositivos de sinalização e isolamento da área:

- 4 cones para sinalização da via

- lanterna hermética simples

- Para cargas líquidas: martelos, batoques, almofadas e tirantes;

- Para cargas sólidas: pá e lona impermeável mínimo (3x4 m)

- Veículos transportando Classe 1, pá e enxada antí- faísca.

Obs: devem ser utilizadas as informações para grupos específicos, conforme consta na NBR 9735.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Veículo** | **Tamanho Fita ou corda (m)** | **Qtde de dispositivos para sinalização/isolamento** |
| Caminhão < 19,80m | 100 | 6 |
| Caminhão > 19,80 m | 200 | 10 |
| Demais veículos | 50 | 4 |

**EXTINTORES DE INCÊNDIO (Resolução nº 157 – CONTRAM)**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Tipo Veículo | Cap. Mínima Extintora | |
| Pó ABC | Pó BC |
| Automóveis, utilitários, camionetas, caminhonetes, caminhão, caminhão trator e triciclo automotor de cabine fechada | 1-A  5-BC | 5-BC |
| Microônibus | 2-A  10-BC | 10-BC |
| Ônibus, veículos de transporte inflamável líquido ou gasoso | 2-A  20-BC | 20-BC |
| Reboques e semi-reboques com capacidade de carga útil maior que 6 toneladas | 1-A  5-BC | 5-BC |

**ANEXO**

**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR – PRODUTO E REQUISITOS**

# MODELO DE RELATÓRIO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **C:\Users\MARCOS VIDAL\Desktop\DDC\Imagens\Brasão Paraná.jpg** | **ESTADO DO PARANÁ**  **COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**  **Xª COREDEC**  **FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS PERIGOSOS** | **C:\Users\MARCOS VIDAL\Desktop\DDC\Imagens\logo DC.bmp** |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DATA** |  |  |  |
| **HORA DE INÍCIO** |  | **HORA DE TÉRMINO** |  |
| **RODOVIA** |  | **KM** |  |
| **CONDIÇÕES DO TEMPO** |  |  |  |

1. **Resultados obtidos:**

|  |  |
| --- | --- |
| Veículos abordados |  |
| Veículos fiscalizados |  |
| Veículos Notificados |  |
| Veículos Apreendidos |  |
| Veículos Retidos |  |
| Veículos Vazios |  |
| Veículos Orientados |  |

1. **Notificação ou Auto de Infração por órgãos participantes:**

|  |  |
| --- | --- |
| Polícia Rodoviária Federal |  |
| Polícia Rodoviária Estadual |  |
| Batalhão de Polícia de Trânsito |  |
| Instituto Ambiental do Paraná |  |
| IBAMA |  |
| Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária |  |
| Receita Estadual |  |
|  |  |

**3. Quantidade veículos transportando:**

|  |  |
| --- | --- |
| Explosivos |  |
| Gases |  |
| Líquidos Inflamáveis |  |
| Sólidos Inflamáveis |  |
| Substâncias Oxidantes |  |
| Substâncias Tóxicas |  |
| Substâncias Radioativas |  |
| Corrosivos |  |
| Substâncias Perigosas Diversas |  |

**4. Itens de segurança dos veículos:**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Completo** | **Incompleto** | Ausente |
| Equipamento de Proteção Individual |  |  |  |
| Conjunto para Situações de Emergência |  |  |  |
| Envelope de Emergência |  |  |  |
| Ficha de Emergência |  |  |  |
| Simbologia de Risco |  |  |  |

**5. Observações sobre o transporte:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Itens Avaliados** | **Sim** | **Não** |
| O acondicionamento da carga é adequado |  |  |
| Está transportando cargas incompatíveis |  |  |
| O fornecedor orientou sobre os riscos da carga que transporta |  |  |
| O motorista sabe utilizar o equipamento de proteção Individual |  |  |
| A carga é assegurada |  |  |

**6. Efetivo empregado:**

|  |  |
| --- | --- |
| CORPDEC |  |
| COMPDEC |  |
| PF |  |
| PRF |  |
| PRE |  |
| IAP |  |
| IBAMA |  |
| BPMA |  |
| SEFA |  |
| SESA |  |

**6. Observações:**

Cidade, data.

Posto e Nome*,*

**Função.**